

- I - Edilson Ricardo da Silva - Seorg/Aesi;
- II - Paschoal Rosseti Neto - Seorg/Aesi; e
- III - Wilfrido Tiradentes da Rocha Neto - Intel/Aesi.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 30/01/2022, às 19:37, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1912530&crc=A8CDF803](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1912530 e o código CRC A8CDF803.

2020.00.000000560-0

PORTARIA TSE Nº 48 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto a ampliação da capacidade do atual sistema de esgotamento a vácuo do TSE.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

- I - Marco Antonio Ferreira de Sousa (SAD/COSEN/SENAP);
- II - Simone Ferreira de Almeida Siqueira (SAD/COSEN/SENAP);
- III - Jair Altino de Carvalho Júnior (SAD/COSEN/SESEN) e
- IV - Braitner Lobato da Silva (SAD/COSEN/SESEN)

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 30/01/2022, às 19:44, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1913069&crc=DAE23A25](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1913069 e o código CRC DAE23A25.

2021.00.000006794-6

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS